DIÁRIO OFICIAL

1772 ALCOBAÇA 1896

Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO .....

PORTARIA
PORTARIA .....

LEI
LEI .....

DECRETO
DECRETO 17 CONTABILIDADE .....
DECRETO .....

ERRATA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO .....

EXTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO .....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR40-2021

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços técnicos de informática, concernentes à implantação (instalação, conversão de dados e treinamento), concessão de licença de uso, hospedagem, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, de sistemas de gestão, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alcobaça - BA, dia 26/10/2021 - 08h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site https://doem.org.br/ba/alcobaca , "editais" – licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2204 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **LUCILENE ALVES FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 174.106.168-73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2015 a 01/03/2020**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2205 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **ALTAMIRO COSTA MUNIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 161.529.995-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2005 a 01/03/2010**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2206 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARILINA CIDADE DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 033.207.235-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **20/03/2011 a 20/03/2016**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2207 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **JORGE LUIZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº372.828.677-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSOR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2003 a 04/03/2007**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2208 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **ELIAS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº904.190.225-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **25/03/2015 a 25/03/2020**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2209 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **CHARLES DA SILVA PARDIM**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº033.859.515-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **25/03/2015 a 25/03/2020**, com gozo no período de **01/10/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI

LEI Nº 845 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA 05, BAIRRO PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alcobaça, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída pela presente Lei a alteração da denominação da Rua 5, localizada no Bairro Palmeiras, nesta Cidade, que passará a se chamar Rua Josiel Ferreira da Conceição.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a Inserção da placa alusiva ao referido nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-BA, 06 de Outubro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 17 CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 17
01/09/2021

Abre Crédito Especial no valor total de 885.000,00(Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 841 de 9 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

120100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
3094	MEHORIAS SANITÁRIAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100-Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.9.0.93.00.00.	Indenizações e Restituições	9224-Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	0100-Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	9224-Transferências de Convênios - Outros	860.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**885.000,00**
		Total da Unidade R$	**885.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**885.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R$885.000,00

Dotações Anuladas

120100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
1059	CONST. AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	9224-Transferências de Convênios - Outros	865.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**865.000,00**
2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100-Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**885.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**885.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

ALCOBACA, 01 de setembro de 2021

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECRETO MUNICIPAL N° 901 DE 08 DE OUTUBRO 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os festejos do Padroeiro, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais e 12 de Outubro 2021 (terça-feira) considerado **FERIADO NACIONAL.**

Art. 2º - Não serão incluídos nos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitações e contratos) e Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação e Fiscalização), que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a ser regulamentada pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 08 de Outubro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DR CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 298/2021, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 07/10/2021. Onde se lê: **"**VIGENCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 24/09/2021 a 31/12/2021" Leia-se: "VIGENCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/09/2021 a 31/12/2021". Alcobaça/ BA, 08 de outubro de 2021. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 201/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.464.285/0001-14, situada no endereço Avenida Castro Alves, n° 136 – Sala 01, Bairro Centro, Tapiramutá, estado Bahia, CEP Nº. 44.840-000.

DO OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentaria.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos Termos Aditivos que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 202/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.464.285/0001-14, situada no endereço Avenida Castro Alves, n° 136 – Sala 01, Bairro Centro, Tapiramutá, estado Bahia, CEP Nº. 44.840-000.

DO OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentaria.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos Termos Aditivos que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Certificação Digital: VGRKYKWV-5IF23ILO-CGDFIVTL-YHQW2RDO
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil